

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº
71/2024

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento SEMHAB Nº 71/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEMHAB), E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS – CDES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO de São Leopoldo**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, bairro Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, representado pelo **Prefeito Heliomar Athaydes Franco**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB)**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Habitação Rodrigo Bach Martins**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.714.710-24, nomeado pela Portaria nº 134.543, de 10/01/2025, publicado no D.O.U. de 16/01/2025, portador da matrícula funcional nº 55640; e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS - CDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.013/0001-72, estabelecida na rua dos Andradas, nº 943, sala 906, bairro Centro, doravante denominada simplesmente **CENTRO DE DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS - CDES**, neste ato representada por **Cristiano Muller**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 701.760.940-91, RG nº 2022294611 - SJS/II RS, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.163/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** visa substituir o gestor do Termo de Fomento nº 71/2024 com o objetivo de garantir a continuidade do monitoramento e controle da parceria, de acordo com a legislação vigente e os interesses públicos e recíprocos das partes.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O gestor do Termo de Fomento, previsto na **CLÁUSULA QUINTA**, foi aditado, passando a ser o servidor Adilson Bier, matrícula nº 083389, CPF nº 345.896.510-68.

Subcláusula única. A **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** do Termo de Fomento nº 71/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo [órgão ou entidade pública federal, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** designa o servidor Adilson Bier, da Secretaria Municipal de Habitação do Município de São Leopoldo, matrícula nº 083389, CPF nº 345.896.510-68, para a condição de Gestor do presente **TERMO DE FOMENTO**, detendo este(a) poderes de controle e fiscalização para adotar as providências necessárias ao bom andamento da presente parceria;

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS - CDES indica Cristiano Muller, CPF nº 701.760.940-91 na condição de Diretor Executivo, para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO, subsidiariamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS – CDES;

Todas as requisições, envios de documentos e comunicações referentes ao presente ajuste deverão ser feitas por meio das pessoas acima indicadas.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

• CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Habitação, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

São Leopoldo, 22 de setembro de 2025.

<i>RODRIGO BACH MARTINS</i>	<i>CRISTIANO MULLER</i>
Secretário Municipal de Habitação	Diretor Executivo

Testemunhas:

CPF:	CPF:
------	------

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:52EF5385

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/09/2025. Edição 4171
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>